



Aviso nº 103/2013/GM-MME

Brasília, 26 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **MÁRCIO BITTAR**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação nº 2.960/2013.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 323/2013, datado de 8 de maio de 2013, referente ao Requerimento de Informação nº 2.960/2013, de autoria da COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, no qual solicita informações sobre o apoio financeiro do Tesouro Nacional às distribuidoras de energia elétrica.

2. Sobre o assunto, encaminho a Vossa Excelência o Memorando nº 57/2013-ASSEC/GM-MME, de 5 de junho de 2013, da Assessoria Econômica – ASSEC, apresentando informações acerca do solicitado.

Atenciosamente,

**EDISON LOBÃO**

Ministro de Estado de Minas e Energia

PRIMEIRA SECRETARIA

RECEBIDO pelo Secretário

em 27/6/13 às 9:47

10537



Memorando nº 57/2013-ASSEC/GM-MME

Em 5 de junho de 2013.

Ao Senhor Chefe de Gabinete Jarbas Raimundo de Aldano Matos

Assunto: **Requerimento de Informação 2.960/2013**

1. Refiro-me ao Requerimento de Informação 2.960/2013 de autoria da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, conforme solicitação constante do Memorando 260/2013-ASPAR/GM-MME.

2. O aludido Requerimento de Informação tem o objetivo de obter os seguintes esclarecimentos:

*“1. Qual o tipo de aporte financeiro realizado pelo Tesouro Nacional nas companhias distribuidoras de energia elétrica do País;*

*2. Qual a perspectiva de aumento do volume desse aporte, tendo em vista a seca e a baixa capacidade das principais hidrelétricas do País;*

*3. Qual será a compensação financeira aos Estados e Municípios sedes de usinas hidrelétricas que tiveram perdas na compensação financeira no repasse do ICMS.”*

3. Em relação ao primeiro questionamento, informo que o Tesouro Nacional não realiza aporte financeiro diretamente nas distribuidoras. Conforme previsão legal, a União está autorizada a aportar créditos na Conta de Desenvolvimento Energético - CDE. Os recursos dessa conta, por sua vez, podem ser utilizados para promover a modicidade tarifária.

4. A respeito da segunda questão, cabe destacar que, conforme disposto no decreto que aprova a estrutura regimental do Ministério de Minas e Energia, este órgão deve “zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País”. Dessa forma, foi criado o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE, que se reúne ordinariamente uma vez por mês e cuja função precípua é a de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. Assim, as condições meteorológicas e suas consequências para a geração hídrica são acompanhadas periodicamente.

5. No que concerne à terceira questão, aviso que, por ser matéria tributária, não se trata de competência deste Ministério.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves, positioned above the printed name.

**MARISETE FATIMA DADALD PEREIRA**  
Chefe da Assessoria Econômica